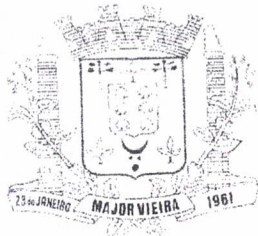


# CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA



R: João Florentino de Sousa, 688 - 89480-000  
CNPJ, 83.528.638/0001-27  
89480-000 - Major Vieira - Santa Catarina  
e-mail: camaramv@newage.com.br

**Projeto de lei nº 56/2002 de 04 de novembro de 2002**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de  
Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma  
di que dispõe a legislação vigente, submete a apreciação da Câmara de Vereadores,  
o seguinte

## **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito  
adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte  
dotação orçamentária:

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01.28 - Encargos Especiais</b>	
<b>01.01.28.031.0000 - Operações Especiais</b>	
<b>28.031.0000.0001 - Pagamento de Inativos a Cargo da Câmara</b>	
<b>3.190.01.00.00.0080 - Aposentadorias e Reformas</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>soma .....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o  
artigo precedente, fica o poder executivo municipal, autorizado a anular a seguinte  
dotação orçamentária:

<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01.01.01 - LEGISLATIVA</b>	
<b>01.031.0001.2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>4.490.52.00.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>soma .....</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de novembro de 2002

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EM 05/11/02  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.  
Em   
PRESIDENTE

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA  
DEFENSADO INTERESSADO APROVADO EM  
MOMENTO DE VOTO EM  
EM 19/11/02  
  
PRESIDENTE DA CÂMARA